

EDITAL SELETIVO Nº001/ 2017, PREPARATÓRIO PÚBLICO PARA O CONCURSO DA POLICIA MILITAR DO MARANHÃO – SDPMA E BPMA informa;

1 – INTRODUÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2017, aos dias dezessete de Julho de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o seletivo, visando a Seleção de 60 Candidatos para o preparatório da Polícia Militar, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital, num total de 60 vagas para o curso preparatório da PM-MA de 2017, em parceria entre Polícia Militar do Maranhão e Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão, através do IEMA, e Secretaria Estadual de Educação do Maranhão, através dos espaços públicos e dos profissionais que compõem essas instituições. O seletivo em questão possui regras próprias e definidas em colegiado com a participação destas organizações.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O seletivo, regido por este Edital, através de normas, dispositivos, e com exposições dos diplomas legais e regulamentados, seus anexos e posteriores retificações, caso sejam necessários, estabelecem que esse edital promove um seletivo cujo objetivo visa ao preenchimento de 60 vagas para o curso preparatório da PM-MA de 2017.

2.2 O Seletivo Público será composto de uma etapa conforme especificado no item do presente Edital.

2.3 Os resultados e as convocações de cada etapa serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico Coroataonline.com.

2.4. A etapa seguinte será realizada somente em Coroatá - MA.

2.5 A taxa de inscrição será de 02 quilos de alimentos perecíveis

3 – DOS CARGOS

3.1 Serão oferecidas neste seletivo 60 vagas para o preparatório da PM –MA.

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no preparatório, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no seletivo, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 17 anos completos e no máximo de 28 anos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- h) possuir o(s) requisito(s) exigidos para o cargo;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- k) ter no mínimo 1,65m de altura, se do sexo masculino, e 1,60m de altura, se do sexo feminino;
- l) possuir, até o prazo limite para encerramento da inscrição, idade máxima de 28 anos;
- m) não ter sido licenciado *ex-officio* ou excluído *ex-officio* a bem da disciplina das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- n) não ter sofrido condenação criminal, com pena privativa de liberdade, salvo se for reabilitado;
- o) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- p) não registrar antecedentes criminais;

- q) possuir Ensino Médio completo ou está cursando o 3º ano do ensino médio (antigo 2º grau);
- r) não possuir sinais adquiridos, tais como, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes. A respeito das tatuagens, os locais visíveis são os quais não devem exceder as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto nº 15.777, de 01 de setembro de 1997 (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão – RUPOM) e no decreto estadual n.º 18.431, de 03 de dezembro de 2001;
- s) não se apresentar grávida para realização de qualquer etapa do certame, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos, bem como para a realização do Curso de Formação de Soldado da PMMA ou do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar;
- t) não possuir deformidade decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante;
- u) possuir carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;
- v) possuir carteira nacional de habilitação, no mínimo na categoria “A” ou “B”;
- w) cumprir as determinações deste Edital de **Curso de Nível Médio**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação do Estado do Maranhão ou dos demais Estados.

3.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto da Polícia Militar do Estado do Maranhão e do Corpo de Bombeiros Militar (Lei n. 6.513/95 e alterações posteriores).

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **24 de julho até 06 de Agosto de 2017**.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

a) PRIMEIRA ETAPA: será constituída de **Provas Escritas Objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório;

b) SEGUNDA ETAPA: Resultado classificatório, sendo considerado apto o candidato cujo o seu nome estiver descrito a opção “CLASSIFICADO”.

4.3. A inscrição será disponibilizada de 02(duas) formas assim descritas abaixo:

a) Será ofertado a inscrição on line, onde o candidato deve acessar o endereço www.coroataonlinema.com e imprimir a ficha de inscrição em branco, preencher e levar ao IEMA na UP de Coroatá para validar a inscrição com a entrega de 02(dois) Kg de alimento perecível e com um documento de identificação respectivamente R.G e o CPF.

b) Será ofertado a inscrição presencial no IEMA na UP de Coroatá, com os documentos pessoais, RG e CPF respectivamente e 2(dois) Kg de alimento perecível.

5 - DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS)

5.1 A prova escrita objetiva será realizada simultaneamente no município de Coroatá;

5.2 Os locais para a realização da prova escrita objetiva serão divulgados no endereço eletrônico de Coroataonlinema.com.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4 A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta. Cada questão valerá 01 (um) ponto. O conteúdo programático encontra-se no **Anexo I** do Edital.

5.5 As áreas de conhecimento e o número de questões estão apresentados nos quadros a seguir.

5.5.1 Para Aspirante ao curso preparatório de Soldado Combatente e Bombeiro da Polícia Militar:

ÁREA DE CONHECIMENTO NÚMERO DE QUESTÕES

P1 Língua Portuguesa **15 (quinze)**

P2 Raciocínio Lógico-Quantitativo / Matemática **15(quinze)**

Conhecimentos Específicos

P3 (História do Brasil e do Maranhão / Geografia do Brasil e do Maranhão) **10 (dez)**

TOTAL 40 (quarenta)

5.6 O candidato que alcançar o mínimo de 60% de acertos na prova objetiva, que equivalem a 24 (vinte e quatro) questões e o mínimo de 01 (um) acerto em cada disciplina estará aprovado na prova escrita objetiva. O candidato ausente estará automaticamente eliminado.

5.7 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta de características transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O gabarito é intrasferível e individual, caso seja extraviado o aluno estará eliminado, tendo em vista que, não será repostado uma 2ª via.

5.8 Para obter a pontuação da questão, o candidato deverá marcar somente uma das alternativas no cartão de respostas, sendo considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo estabelecido no edital.

5.9. Será atribuída NOTA ZERO à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

5.10. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, área e especialidade a que concorre, data de nascimento e o número de seu documento de identidade contido no gabarito em questão.

5.13 O candidato, ao terminar a prova, deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova, momento em que deverá assinar em campo específico da lista de presença, ato este que servirá de prova da entrega do documento. O candidato que descumprir a regra para entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.14 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente após decorridas 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva, sua Folha de Respostas e retirar-se da sala de prova;

c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova;

d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde; e

e) ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, sua Folha de Respostas, podendo levar o seu Caderno de Questões somente 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o término da prova.

6 – ELIMINAÇÃO DO SELETIVO

6.1. Será eliminado do Seletivo, nesta fase o candidato que:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

7.1 A classificação final do aluno para fins de sua antiguidade nos quadros funcionais de Soldado da Polícia Militar e Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, será obtida pela média final da prova objetiva, sendo informado ao aluno que durante o preparatório o mesmo terá a obrigatoriedade de participação de TAF que será informado com antecedência, sendo o candidato em edital posterior de inscrição no preparatório e manutenção das atividades, como também material para manutenção e permanência no preparatório. A media será calculada através da seguinte formula:

$$\text{MEDIA_PROVA} = (\text{N1} \times 1 + \text{N2} \times 3) / 2$$

N1 – Soma das notas da prova 1 e 2

N2 – Soma da prova 03

7.2 A classificação final será estabelecida através da média, estabelecendo lista nominal dos candidatos classificados e excedentes.

7.3 A classificação final sendo obtida, e persistido empate, os critérios de desempate, terão como base, as instruções contidas no item 11 e 11.1.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na área de conhecimento Língua Portuguesa;
- b) obtiver a maior nota na área de conhecimento Raciocínio Lógico-Quantitativo;
- c) obtiver a maior nota na área de conhecimento específico;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho;
- e) sorteio público.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das Provas Escritas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico Coroataonline.com.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares e os resultados, disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

9.3 Os recursos devem ser estabelecidos e enviados para o email preparatoriopmma@iema.ma.gov.br. Os recursos enviados e registrados por outros

mecanismos não serão considerados. No anexo I deste edital será informado as datas e os prazos de recursos.

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Será concedido um único recurso por candidato, independentemente do número de questões que os mesmos possam desejar recorrer.

9.5. Após a análise dos recursos contra os gabaritos preliminares das Provas Escritas Objetivas, a Banca Examinadora poderá manter, alterar ou anular os gabaritos preliminares divulgados.

9.6. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

9.7 Se houver alteração, por força de recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.preparatoriopmma.blogspot.com.

9.9. Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

9.10 Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

9.11 Todos os recursos serão analisados individualmente e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.preparatoriopmma.blogspot.com.br

9.12. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

9.13. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a banca.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final será divulgado e informado nos veículos de comunicação do município, do estado, nos sites colaboradores, na página do IEMA, dentre outros veículos considerados essenciais para a divulgação do resultado.

11 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Seletivo Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Seletivo Público divulgados integralmente no endereço eletrônico www.preparatoriopmma.blogspot.com.br.

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Seletivo Público por meio do telefone ???????? ou no endereço de email: preparatoriopmma@iema.ma.gov.br.

11.4 Definir endereço on line, físico e institucional (preparatoriopmma.blogspot.com.br, preparatoriopmma@iema.ma.gov.br, telefones, etc...

11.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília e São Luís - MA, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição com respectivo de documento de identidade original.

11.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, na forma da Lei nº 9.503/97).

11.7. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, com data anterior de 30 dias, e emitido por órgão público de Segurança Pública.

11.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.12. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

11.13. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos após o seu início.

11.14 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

11.15 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem

11.16 Deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as Provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os 03 (três) terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.

12.2 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.3 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.

12.4 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões, ao final da prova, se isto ocorrer nos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu Caderno de Questões. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.6 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste

Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.7 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando o tempo para realização da prova será interrompido, para fins de interpretação das regras deste Edital.

12.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.10 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova e em sua guarda.

12.11 Recomendamos que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.12 Ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.13 Não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.14 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de Termo de Acautelamento de Arma de Fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

12.15 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.

12.16A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.17Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - p) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.
- 12.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das Provas Objetivas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 12.19 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 12.20 Ao término das provas o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 12.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 12.22 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 12.25 O prazo de validade do concurso, será de 01 (um) mês contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 12.26. As informações posteriores quanto a regras do preparatório e matérias individuais serão informados em editais posteriores.
- 12.27. Todas as informações do preparatório serão divulgados em veículos de comunicação e informação no Município de Coroatá e das Instituições Públicas.

Coroatá - MA, 12 de Julho de 2017.

Responsáveis:

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de textos. 2. Conhecimentos morfológicos, sintáticos e semânticos voltados para o entendimento textual. 3. Atividades de reescritura. 4. Linguagem própria e figurada. 5. Níveis de linguagem. 6. Tipos e modos textuais. 7. Pontuação e Ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

1. Estruturas lógicas; lógica de argumentação. 2. Diagramas lógicos. 3. Trigonometria. 4. Álgebra linear. 5. Probabilidades. 6. Combinações. 7. Arranjos e permutação. 8. Geometria básica. As questões devem estabelecer a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios e deduzir novas informações a partir das relações fornecidas. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões de raciocínio lógico-analítico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. PARA O CARGO DE SOLDADO COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR, SOLDADO MÚSICO DA POLÍCIA MILITAR, SOLDADO MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR E SOLDADO BOMBEIRO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

HISTÓRIA DO BRASIL

A formação do Brasil Contemporâneo; A República Velha e as estruturas oligárquicas; Economia e Sociedade: o café e estratificação social; A Revolução de 1930; A Era Vargas: política, economia e sociedade; O período democrático (1945 a 1964). A redemocratização do Estado e a constituição de 1946. Ideologia e política partidária.

A política de industrialização do governo JK. A crise do regime democrático. A ruptura política de 1964. A crise do regime militar e redemocratização. O Brasil político: nação e território. Organização do Estado Brasileiro. As Constituições.

GEOGRAFIA DO BRASIL

A integração ao processo de internacionalização da economia. O processo de industrialização e suas repercussões na organização do espaço. A rede brasileira de transportes e sua evolução. A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles. A dinâmica das fronteiras agrícolas e sua expansão para o Centro-Oeste e a Amazônia. A evolução da estrutura fundiária e problemas demográficos. Os movimentos migratórios internos. A população brasileira: distribuição dos efetivos demográficos no território nacional; evolução do crescimento ao longo do século XX ; estrutura etária . Integração entre indústria, estrutura urbana, rede de transportes e setor agrícola no Brasil. Recursos naturais: aproveitamento, desperdício e política de conservação de recursos naturais.

O Brasil e a questão cultural.

HISTÓRIA DO MARANHÃO

A Capitania do Maranhão: Os lotes de João de Barros e Fernão Álvares de Andrade. Expedição de Aires da Cunha. Primitivos habitantes da Capitania. Os franceses Jacques Riffault e Charles Des Vaux. França Equinocial: expedição de Daniel de La Touche. Fundação de São Luís. Batalha de Guaxenduba. Capitães-mores do Maranhão. Carta Régia de 1621. A invasão holandesa. A expulsão dos holandeses. O Estado do Maranhão e Grão-Pará: A Revolta de Bequimão. Causas. Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará. Os objetivos da Revolta. Período do Império: adesão do Maranhão. A Independência do Brasil. causas da não adesão: a batalha do Jenipapo. A adesão de Caxias à independência do Brasil. Lorde Cochrane e a adesão de São Luís à independência do Brasil. A Balaiada: caracterização e causas do movimento. A repressão: Caxias e a Balaiada.

Período Republicano: Adesão do Maranhão à República. A Revolução de 1930 no Maranhão. Os principais fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no Maranhão, na segunda metade do século XX.

GEOGRAFIA DO MARANHÃO

Localização do Estado do Maranhão: superfície; limites; linhas de fronteira; pontos extremos; Áreas de Proteção Ambiental (APA). Parques nacionais. Climas do Maranhão: pluviosidade e temperatura. Geomorfologia: classificação do relevo maranhense: planaltos, planícies e baixadas. Características dos rios maranhenses: bacias dos rios limítrofes: bacia do Parnaíba, do Gurupi e do Tocantins-Araguaia. Bacias dos rios genuinamente maranhenses. Principais formações vegetais: floresta, cerrado e cocais. Geografia da População: população absoluta; densidade demográfica; povoamento; movimentos populacionais. A agricultura maranhense:

caracterização e principais produtos agrícolas; caracterização da Pecuária. Extrativismo: vegetal, animal e mineral. Parque industrial: indústrias de base e indústrias de transformação. Setor Terciário: comércio, telecomunicações, transportes. Malha viária. Portos e aeroportos.

CRONOGRAMA PREVISTO

ABERTURA DE INSCRIÇÃO	24 de Julho à 06 de Agosto de 2017
DATA DA PROVA	20 de Agosto de 2017
GABARITO PRELIMINAR	21 de Agosto de 2017
RECURSO PRELIMINAR	21 de Agosto à 23 de Agosto de 2017
GABARITO DEFINITIVO	25 de Agosto de 2017
RESULTADO OFICIAL	30 de Agosto de 2017
INSCRIÇÕES NO PREPARATÓRIO	02 à 07 de Setembro de 2017 – UP de Coroatá do IEMA
INICIO DO PREPARATÓRIO	11 de Setembro de 2017

Segue a ficha de inscrição na página seguinte

ANEXO II



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Sexo M

F

Nº de inscrição _____

(preenchimento exclusivo da coordenação)

Filiação: Pai _____

Mãe _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Assinatura do candidato



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Sexo M

F

Nº de inscrição _____

(preenchimento exclusivo da coordenação)

Filiação: Pai _____

Mãe _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Assinatura do candidato